

### PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO DIVISÃO DE PROJETOS, ESTÁGIOS E MONITORIAS

#### **COMISSÃO DE MONITORIAS**

#### EDITAL Nº 026/2016-PROGRAD

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE MONITORES BOLSISTAS DO PROGRAMA DE MONITORIAS ACADÊMICAS - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIOESTE.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, considerando a Resolução nº 189/2012-CEPE/Unioeste, de 29 de novembro de 2012, e a Resolução nº 027/2015-COU, 23 de abril de 2015.

TORNA PÚBLICO:

# 1. DO PERÍODO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

- 1.1 Estão abertas as inscrições para o processo de seleção de MONITORES BOLSISTAS do Programa Institucional de Bolsas de Monitorias da Pró-Reitoria de Graduação, no período de 10 a 24/05/2016.
- **1.2** A inscrição deve ser feita mediante o protocolo, pelo candidato, com anuência de seu docente-orientador, com os documentos e formulários exigidos neste Edital, junto ao Protocolo Geral da Unioeste na Reitoria ou nos Protocolos dos *Campi*.
- **1.3** Pode ser encaminhada somente 01 (uma) proposta por disciplina, por curso. Duas ou mais propostas enviadas, por disciplina por curso, estarão automaticamente desclassificadas.
- **1.4** Em casos de disciplinas ministradas por mais de um docente, cabe aos mesmos definirem uma única proposta a ser enviada.
- **1.5** No caso das disciplinas semestrais pode ser apresentada proposta para duas disciplinas correlatas e não concomitantes.

#### 2. DOS FORMULÁRIOS

**2.1** Os Formulários necessários para a inscrição encontram-se disponíveis na Pró-Reitoria de Graduação, Secretarias dos Centros, e na Internet, pelo endereço <a href="http://www.unioeste.br/prg/editais.asp">http://www.unioeste.br/prg/editais.asp</a>.

- **2.2** A documentação necessária a ser anexada deve estar rigorosamente ordenada e numerada, conforme formulários constantes no item 5, sob pena de desclassificação.
  - 2.2.1 Não encadernar os documentos.

#### 3. DOS REQUISITOS PARA O ORIENTADOR

- 3.1 Ser docente efetivo ou colaborador.
- **3.2** O docente-orientador não poderá afastar-se integralmente, ou usufruir licença superior a 4 (quatro) meses, durante o período de junho/2016 a março/2017.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA O MONITOR

- **4.1** Ter cursado, com aprovação, a disciplina que está pleiteando.
- **4.2** No caso de disciplina equivalente a cursada pelo monitor, identificar o nome da disciplina e destacar a equivalência no histórico escolar do acadêmico.
- **4.3** Estar aprovado como monitor no projeto cadastrado no Centro para a disciplina pleiteada.
- 4.4 Não usufruir outra modalidade de bolsa de programas coordenados pela Unioeste.

# 5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- **5.1** O docente-orientador deve providenciar:
  - 5.1.1 Formulário 01: Proposta de solicitação de bolsa de monitoria para disciplinas anuais ou semestrais, vinculada ao Projeto de Monitoria cadastrado no Centro a que pertença o docente, adaptada ao período e carga horária da bolsa (12 horas), sob pena de desclassificação. As propostas encaminhadas deverão estar cadastradas na Pró-Reitoria de Graduação através de documento encaminhado pelo Centro.
- **5.2** O monitor deve providenciar:
  - 5.2.1 Formulário 02: Indicadores de qualificação do monitor candidato à bolsa.
  - 5.2.2 Declaração de matrícula em curso de graduação da Unioeste do ano vigente.
  - **5.2.3** Histórico informal do acadêmico atualizado. Quando se tratar de nova modalidade, ou se houve aproveitamento da disciplina, apresentar o histórico anterior.
  - **5.2.4** Anexar a documentação comprobatória ordenada e numerada, sob pena de desclassificação.
- **5.3** Quanto à disciplina, o docente-orientador deve providenciar:
  - **5.3.1 Formulário 03:** Indicadores da disciplina pleiteada, considerando número de alunos matriculados e a carga horária da disciplina referida na proposta. Relatório GR 212 do *Academus*.
  - **5.3.2** Anexar a documentação comprobatória ordenada e numerada, sob pena de desclassificação.
- **5.4** Em hipótese alguma serão aceitos documentos após o encerramento do período de inscrições.

#### 6. DAS BOLSAS

- **6.1** As Bolsas de Monitoria da Unioeste são no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, e referem-se ao período de junho/2016 a março/2017.
- **6.2** O pagamento das bolsas deverá ser efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

# 7. DOS CRITÉRIOS PARA A DISTRIBUIÇÃO

- 7.1 O número de bolsas de Monitoria a ser distribuído será de 45 bolsas.
- 7.2 São analisados e pontuados os formulários 2 (do monitor) e 3 (da disciplina).
- 7.3 A primeira etapa de classificação é por Centro, dentre todos os projetos concorrentes de cada Centro.
- 7.4 As bolsas serão distribuídas para as duas propostas que obtiverem maior pontuação de cada Centro. As demais serão distribuídas de acordo com a classificação geral, mediante uma bolsa para cada docente.
- **7.5** A classificação obedece à ordem decrescente dos pontos obtidos, por Centro, nas análises efetuadas pela Comissão de Monitorias.

# 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 8.1 O processo de seleção de Monitores Bolsistas compreende duas etapas:
  - 1ª Etapa Conferência da documentação encaminhada, realizada pela Comissão de Monitorias. As propostas que não contemplarem a totalidade das exigências deste edital estarão automaticamente desclassificadas.
  - 2ª Etapa Classificação, por Centro, que se dará por ordem decrescente e será obtida pela aplicação da seguinte fórmula: P = (4A + 6B) /10.

#### 8.1.1 Legenda:

- P = pontuação final:
- A = pontuação obtida no formulário 2 (do monitor);
- B = pontuação obtida no formulário 3 (da disciplina);
- 8.2 São critérios de desempate entre os candidatos de um mesmo Centro:
  - 1º) pontuação obtida no formulário 3 (da disciplina);
  - 2º) pontuação obtida no formulário 2 (do monitor);
  - 3º) média geral das disciplinas cursadas pelo acadêmico.

# 9. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1 A data da divulgação do resultado deste processo de seleção será no dia 06/06/2016, até às 17h30min, pelo edital de classificação publicado pela Pró-Reitoria de Graduação da Unioeste.
- **9.2** A divulgação é realizada pela fixação do referido edital na Prograd e na Internet, no endereço <a href="http://www.unioeste.br/prg/editais.asp">http://www.unioeste.br/prg/editais.asp</a>.

#### 10. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 Junho/2016 a março/2017.

# 11. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

- 11.1 Após a publicação e divulgação do resultado final de classificação, os interessados podem enviar à Comissão de Monitorias, pedido de reconsideração do julgamento, o qual deve ser protocolado pelo Orientador, com justificativas fundamentadas, até às 17h30min do dia 08/06/2016, junto à Prograd através do e-mail: prograd@unioeste.br.
- **11.2** A análise é realizada pela Comissão de Monitorias, que constitui fórum de julgamento dos recursos.
- 11.3 O resultado definitivo, será publicado até às 17h30min do dia 10/06/2016

# 12. AS SUBSTITUIÇÕES DE ORIENTADOR(A) OU BOLSISTA

- **12.1** A substituição do monitor bolsista não poderá ser realizada.
- **12.2** Em caso de desistência da bolsa, pelo monitor, a mesma é repassada para a proposta subsequente da classificação geral.
- **12.3** Nos casos de afastamento do docente Orientador, por período superior a quatro meses, é aplicado o Art. 6º da Resolução nº 189/2012-CEPE.

#### 13. DOS CASOS OMISSOS

**13.1** Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela Comissão de Monitorias.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cascavel, 09 de maio de 2016.

**LILIAM FARIA PORTO BORGES** 

Pró-Reitora de Graduação



# PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO DIVISÃO DE PROJETOS, ESTÁGIOS E MONITORIAS

### **COMISSÃO DE MONITORIAS**

### FORMULÁRIO 01\*

# PROPOSTA DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE MONITORIA

BLOCO I – IDENTIFICAÇÃO				
<ol> <li>Docente-orientador:</li> <li>Curso:</li> <li>Centro:</li> <li>Campus:</li> <li>Disciplina e Código:</li> <li>Carga horária semanal:</li> <li>Período de desenvolvimento: junho/2016 a março/20</li> <li>Monitor: (nome, telefone e e-mail)</li> </ol>	17			
BLOCO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ADAPTADO				
BLOCO III – ASSINATURAS				
Docente-orientador	Monitor			

<sup>\*</sup> Adaptar a 12 horas semanais, sob pena de desclassificação.



### PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO DIVISÃO DE PROJETOS, ESTÁGIOS E MONITORIAS

#### **COMISSÃO DE MONITORIAS**

## FORMULÁRIO 02 (Peso 4)

# INDICADORES DE QUALIFICAÇÃO DO MONITOR CANDIDATO À BOLSA

Quantificar estas informações e Anexar os comprovantes na sequência numérica abaixo, identificando cada item pontuado.

ITENS	QUANT (A)	PESO (B)	NÃO PREENCHER USO DA PROGRAD PONTUAÇÃO (A x B)
<ul> <li>1. Identificação:</li> <li>1.1 Disciplina objeto de monitoria:</li> <li>1.2 Disciplina equivalente à disciplina objeto de monitoria</li> </ul>			
(quando for o caso)		0,9	
2. Experiência: (MÁXIMO DE 10 PONTOS)  2.1 Monitoria aprovada no Centro afeto e concluída		6 2 2 2 2	
TOTAL (MÁXIMO 100 PONTOS)			

#### Observações:

- No caso de duas disciplinas semestrais a nota referida no item 1.3 corresponde à média aritmética das duas disciplinas.
- No caso de disciplina equivalente à cursada pelo monitor, identificar/destacar no histórico qual é a disciplina equivalente.



## PRÓ- REITORIA DE GRADUAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO DIVISÃO DE PROJETOS, ESTÁGIOS E MONITORIAS

# **COMISSÃO DE MONITORIAS**

# FORMULÁRIO 03 (Peso 6)

### INDICADORES DA DISCIPLINA PLEITEADA

Quantificar estas informações e Anexar os comprovantes na sequência numérica abaixo, identificando cada item pontuado.

ITENS	PESO	PONTUAÇÃO NÃO PREENCHER USO DA PROGRAD
1.Número de alunos matriculados		
( ) até 20 ( ) de 21 a 40 ( ) 41 ou mais	20 40 50	
2.Carga horária da disciplina		
( ) igual ou maior do que 136 horas ( ) 68 a 135 horas ( ) menor que 68 horas	50 30 20	
TOTAL (MÁXIMO 100 PONTOS)		

### Observações:

- Os documentos comprobatórios deste formulário poderão ser declarações ou relatórios fornecidos pelo *Academus*, (Relatório GR 212), ou Secretaria Acadêmica.